

Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/FMS/2015

**DATA DE ABERTURA: 10/03/2015** 

HORÁRIO: 14h00;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Tijucas, á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, SC.

**O Município de Tijucas**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto 973/2015 c/c 981/2015** comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e **Lei Complementar 123 de 14/12/2006**, e demais normas pertinentes.

#### I - DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E SAMU, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.
- **1.2.** Integram o presente edital os seguintes anexos:
- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); Credenciamento
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação
- Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); <u>Credenciamento</u>
- Minuta de contrato (Anexo V).

#### II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a **"PROPOSTA"** e a **"DOCUMENTAÇÃO"**, contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)
PREGÃO Nº 015/FMS/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

1



Secretaria Municipal de Administração

Nº DO CNPJ

- **2.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- **2.3.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.
- 2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.

#### III - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique)** que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.
- 3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. 'Credenciamento'.
- **3.1.2.** Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos,** poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3**.



Secretaria Municipal de Administração

**NOTA**: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos **licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.** 

- 3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.
- 3.1.4. <u>Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.</u>
- **3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.
- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a <u>Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame)</u> constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o CREDENCIAMENTO.
- 3.4. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o CREDENCIAMENTO.

#### **IV - DA PROPOSTA**

- **4.1.** A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:
- a) Especificação da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, (duas casas após a vírgula);
- c) Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;
- d) Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- e) AFE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, EMITIDA PELA ANVISA. DEVERÁ TER PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DOCUMENTO EMITIDO PELA ANVISA ATUALIZADA PREFERENCIALMENTE (30) TRINTA DIAS NO MÁXIMO SUA EMISSÃO VIA INTERNET. NÃO SERÁ ACEITO SOMENTE O PROTOCOLO. HAVENDO



Secretaria Municipal de Administração

ALGUMA MANIFESTAÇÃO O PREGOEIRO PODERÁ CONSULTAR NA FORMA DO ITEM 11.5 DO EDITAL

f) AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS além de Impresso (devidamente assinado), em, "PEN DRIVE", "E\_MAIL" OU "CD", cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo "Autocotação da Betha Sistemas" disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.

INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: http://download.betha.com.br;
- clique no link: "Compras-autocotação";
- informe no campo USUÁRIO: "fornecedores15" e no campo SENHA: "preftijucas"
- ou cadastre um "usuário" e "senha" e "ENTRAR";
- clique no link "2.0.02 23/09/2011 16:47" ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link "completo.exe" para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de "Anexo Complementar Impresso" com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: licita@tijucas.sc.gov.br.

- **4.2.** A simples participação neste certame implica em:
- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Que no preço final proposto para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) A forma de aquisição será conforme a necessidade, com vigência até 31/12/15.

#### V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- **5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- **5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.



- **5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I.**
- **5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.
- 5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)
- 5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)
- 5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)
- 5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)
- **5.12.** Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.



- 5.12.1 Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração
- 5.12.2 Dos licitantes classificados na forma do item 5.12.1, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 5.12.1 e o valor da correspondente proposta.
- 5.12.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- **5.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.
- **5.14.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.
- **5.15.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- **5.16.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- **5.17.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
- **5.18** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- **5.19.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.
- **5.20.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.



Secretaria Municipal de Administração

VI - DA HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "DOCUMENTAÇÃO" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.
- **6.2** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:
- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, (Anexo III); Documentação;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certificado de Regularidade de Situação FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- **6.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, <u>deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal</u>, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, <u>a critério da Administração</u>, para a regularização da documentação.
- 6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Secretaria Municipal de Administração

**VII - DAS PENALIDADES** 

- **7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **7.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:
- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;

#### VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- **8.1.** A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006.**
- **8.2.** Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)
- **8.2.1.** Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.
- 8.3. <u>A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.</u>
- **8.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.



Secretaria Municipal de Administração

- **8.5.** Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.
- **8.6.** Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.
- **8.7.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.
- **8.8.** As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.
- **8.9.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 8.10. <u>Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.</u>
- 8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 Centro 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 Segunda a Sexta Feira.

## IX - DA DOTAÇÃO

**9.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, conforme especificações em anexo.

Cód. Red.Unidade OrçamentáriaProj./Ativ.Elemento Despesa1411.012.0453.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red.Unidade OrçamentáriaProj./Ativ.Elemento Despesa1611.012.0453.3.90.00.00.00.00.00

#### **X - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será **efetuado em até 30 dias**, após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.



Secretaria Municipal de Administração

TIJUCAS

**10.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, *http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes*.
- 11.2. <u>O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.</u>
- 11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.
- 11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.
- 11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.
- **11.6.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
- **11.7.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **11.8.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.
- **11.9.** Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.
- 11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não

10



Secretaria Municipal de Administração

contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- **11.11.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.
- **11.12.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 11.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, SC, 20 de fevereiro de 2015.

ROSICLER FURTADO
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Administração

.....

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, no ano de 2015, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) A forma de Aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2015.
- f) A proposta deverá apresentar preço total, preço unitário, marca e especificação do objeto licitado.
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) <u>SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM</u> FISCAL PARA PRODUTOS.
- i) A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua João Antônio Fagundes, nº 223, bairro Universitário com a funcionária responsável pelo setor, após a solicitação do <u>Departamento de Suprimentos e Patrimônio</u>, os <u>MATERIAIS DE ENFERMAGEM</u> deverão ser entregues de acordo com necessidade, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos; no prazo de até 10 (dez) dias, com vigência até dia 31/12/2013.
- j) NA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, OS MESMOS DEVEM TER NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE VALIDADE (ANTECEDÊNCIA DO VENCIMENTO).



- k) Os produtos que n\u00e3o atenderem esse requisito, somente ser\u00e3o aceitos, a crit\u00e9rio exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;
- I) Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos **produtos** e sua posterior devolução, caso seja necessária;



Secretaria Municipal de Administração

#### **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme <u>item 4.1, letra "c"</u> do presente edital.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Preço Máximo	Especificação
1	400	PCT		3,96	ABAIXADOR DE LÍNGUA (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura;0,5 mm de espessura, embalagem constando dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Embalagem para compra pacote com 100 unidades
2	120	LT		5,38	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1.000 ML
3	400	CX		8,00	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
4	100	СХ		7,61	AGULHA DESCARTAVÉL 20X5,5, estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica,



contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.  5 100 CX 8,07 AGULHA DESCARTAVÉL 25X6 estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identifiquação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.  6 100 CX 7,90 AGULHA DESCARTAVÉL 25X7, estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.  7 50 CX 7,90 AGULHA DESCARTAVÉL 25X8 estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, por coredência, tipo e data de validade, número de lote o registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 uNIDADES.	TI	JUCAS		
atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.  6 100 CX 7,90 AGULHA DESCARTAVÉL 25X7, estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES  7 50 CX 7,90 AGULHA DESCARTAVÉL 25X8 estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação,				procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES  7 50 CX 7,90 AGULHA DESCARTAVÉL 25X8 estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação,	5	100	CX	atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação,				7,90 AGULHA DESCARTAVÉL 25X7, estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES
procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.	7	50	СХ	atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100
8 50 CX 7,92 AGULHA DESCARTAVÉL 30X7 estéril,	8	50	CX	



TI	J U C A S			
				atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
9	50	CX	7,93	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
10	250	СХ	7,41	AGULHA DESCARTAVÉL 40X12, estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
11	100	FRC	8,00	ÁLCOOL ETILICO 70% EM GEL, antisséptico para assepsia de mãos e braços, hidratado, certificado INMETRO contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote. Embalagem para compra frasco com no mínimo 480 ml. Apresentar



TI	JUCAS			
				registro do produto na ANVISA na área de
				Cosméticos ou Medicamentos.
12	120	LT	5,35	ALCOOL LÍQUIDO 70%, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número do lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra frasco com 1000 ml.
13	100	UN	12,80	ALGODÃO HIDRÓFILO em camadas (manta) continua em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual, reembalado conforme norma do fabricante, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca comercial.
14	100	PCT	8,88	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 X 1,0 PACOTE C/ 12 UND.
15	50	UN	3,00	ALMOTOLIA ESCURA, capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe da bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido, embalado conforme norma fabricante.
16	50	UN	3,10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em



11	JUCAS	<u> </u>	<del>-</del>	
				plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe da bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido, embalado conforme norma fabricante
17	2	UN	178,42	AMBU ADULTO
18	2	UN	178,42	AMBU INFANTIL
19	3	СХ	102,51	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR - Cloridrato de lidocaína com Hemitartarado de epinefrina 2%), Anestésico Lidocaína 2% com vaso- constritor Epinefrina 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecido Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmnolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentado em caixa com 50 tubetes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.
20	1.500	PCT	12,00	ATADURA DE CREPE 10 CM largura, por 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², confeccionada com no mínimo 90 % de algodão, poliéster e elastano, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilindra, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote. PACTS C/12 UNIDADES.
21	1.500	PCT	14,00	ATADURA DE CREPE 12 cm largura, por 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², confeccionada com no mínimo 90 % de algodão, poliéster e elastano, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilindra, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote. PACTS C/12



	JUCAS	T		LINIDADES
- 00	4.500	DOT	10.04	UNIDADES.
22	1.500	PCT	13,64	ATADURA DE CREPE 15 cm - largura, por 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², confeccionada com no mínimo 90 % de algodão, poliéster e elastano, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilindra, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote. PACOTES C/12 UNIDADES.
23	400	PCT	18,19	ATADURA DE CREPE 20 cm - largura, por 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², confeccionada com no mínimo 90 % de algodão, poliéster e elastano, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilindra, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote. PACOTES C/12 UNIDADES.
24	150	PCT	29,26	ATADURA DE CREPE 25 cm largura, por 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², confeccionada com no mínimo 90 % de algodão, poliéster e elastano, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilindra, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote. PACTS C/12 UNIDADES
25	350	PCT	5,84	ATADURA DE CREPE 4 cm largura, por 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², confeccionada com no mínimo 90 % de algodão, poliéster e elastano, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilindra, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote. PACTS C/12



	JUCAS	T		LINIDADES
	450	DOT.		UNIDADES
26	450	PCT	7,39	ATADURA DE CREPE 8 cm - largura, por 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², confeccionada com no mínimo 90 % de algodão, poliéster e elastano, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma continua e cilindra, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote. PACOTES C/12 UNIDADES.
27	100	RL	62,31	BOBINA PAPEL CIRURGICO 110MMX100M, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número do lote e Registro na ANVISA
28	200	RL	92,46	BOBINA PAPEL CIRURGICO 150MMX100M, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número do lote e Registro na ANVISA.
29	100	RL	120,00	BOBINA PAPEL CIRURGICO 200MM X 100M, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número do lote e Registro na ANVISA.
30	450	UN	2,51	CAIXA COLETORA PARA LIXO contaminado de material perfurocortante com capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Procedência, procedência nacional contendo dados de identificação e Registro na ANVISA.
31	300	UN	3,81	CAIXA COLETORA PARA LIXO contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, útil 10



	JUCAS			
				litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional contendo dados de identificação e Registro na ANVISA.
32	8	UN	25,00	CANETA PARA BISTURÍ ELÉTRICA
33	300	UN	1,06	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 14, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
34	250	UN	0,89	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 16, embalado



	JUCAS	<del></del>		
25	050			individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
35	250	UN	0,91	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 18, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
36	500	UN	0,73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 16, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
37	500	UN	0,73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano



	JUCAS			
				radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 16, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
38	250	UN	0,99	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 24, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
39	100	UN	0,99	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência com Registro no Ministério da saúde.
40	50	UN	0,99	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência com Registro no Ministério da saúde.
41	10	UN	36,00	COLAR CERVICAL G - COLAR, cervical tamanho G, especifico para uso préhospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com fecho de velcro, confeccionada em polietileno de alta densidade, com enchimento de espuma



TI	JUCAS	<del></del>		
				em todas as faces de contato com a pele
				do paciente e dotada de apoio para
				mandíbula. Tamanho G.
42	10	UN	41,14	COLAR CERVICAL INFANTIL - COLAR,
				cervical PEDIATRICO, especifico para uso
				pré-hospitalar, com desenho assimétrico,
				dobrável e plano, com fecho de velcro,
				confeccionada em polietileno de alta
				densidade, com enchimento de espuma
				em todas as faces de contato com a pele
				do paciente e dotada de apoio para
				mandíbula. Tamanho Pediátrico
43	10	UN	36,00	COLAR CERVICAL M - COLAR, cervical
			,	tamanho M, especifico para uso pré-
				hospitalar, com desenho assimétrico,
				dobrável e plano, com fecho de velcro,
				confeccionada em polietileno de alta
				densidade, com enchimento de espuma
				em todas as faces de contato com a pele
				do paciente e dotada de apoio para
				mandíbula. Tamanho M.
44	10	UN	36,00	COLAR CERVICAL P - COLAR, cervical
			·	tamanho P, especifico para uso pré-
				hospitalar, com desenho assimétrico,
				dobrável e plano, com fecho de velcro,
				confeccionada em polietileno de alta
				densidade, com enchimento de espuma
				em todas as faces de contato com a pele
				do paciente e dotada de apoio para
				mandíbula. Tamanho P.
45	800	PCT	19,71	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 cm,
			·	Confeccionada com 13 fios/cm², 100%
				algodão, em tamanho nominal de 7,5x 7,5
				cm, com 5 dobras e 8 camadas. Cor
				branca, com bordas devidamente voltadas
				para dentro, que evitam solturas de fios,
				isenta de quaisquer defeitos, embalada em
				pacote plástico com 500 UNIDADES,
				constando externamente os dados de
				identificação e procedência.
46	25	UN	9,58	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO ADULTO
47	5	UN	9,42	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL.
48	20	UN	10,84	CUBA INOX 9X5 CM - 250 ML
49	250	UN	24,00	CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS
				GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), associado
				a óleos de melaleuca e copaíba, rico em
				ácidos linoléico e oléico, contendo ainda
				ácido caprico, caprilico, láurico, palmítico,
L	l		I	



T 1	JUCAS			
				miristico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos tipo almotolia 200 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA como correlata classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo deValidade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Apresentar bula do produto junto com a proposta.
50	50	CX	22,20	DISPOSITIVO VENOSO PERIFERICO N°21 (SCALP), descartável, estéril, siliconizado, com agulha de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido em tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalado indivualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa com 100 Unidades
51	30	СХ	12,08	DISPOSITIVO VENOSO PERIFERICO N°23 (SCALP), descartável, estéril, siliconizado, com agulha de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido em tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalado indivualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa com 100 Unidades
52	5	СХ	22,53	DISPOSITIVO VENOSO PERIFERICO N°25 (SCALP), descartável, estéril, siliconizado, com agulha de aço inoxidável, parede fina, com bisel



	JUCAS			
				trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido em tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalado indivualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa com 100 Unidades.
53	3.000	UN	1,54	EQUIPO PARA SORO
54	800	RL	7,00	ESPARADRAPO, medindo 10 cm de largura por 4,5 cm de comprimento, confeccionado em tecido 100 algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes, enumeroolado em carretel com capa protetora, com dados de identificação, validade, número de lote e Registro na ANVISA.
55	3	UN	22,27	ESTETOSCÓPIO- aparelho p/ auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, deve possuir auscultador em aço inox, tubos em PVC resistentes e flexíveis, hastes metálicas cromadas, olivas em termoplástica ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos, som simples e auscultador com diafragma.
56	12	LT	18,97	ÉTER SULFÚRICO 1000 ml
57	6	СХ	62,43	FIO CATGUT Nº 2-0 - Fio Catgut cromado, absorvível, com diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com 1 agulha, cortante, ½ círculo de 2,5 a 3,5 centímetros de comprimento, estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica, contanto externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
58	6	СХ	62,21	FIO CATGUT Nº 3-0 - Fio Catgut cromado, absorvível, com diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com 1 agulha, cortante, ½ círculo de 2,5 a 3,5 centímetros de comprimento, estéril e descartável. Embalagem individual e



TI	JUCAS			
				asséptica, contanto externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
59	100	CX	1,71	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0, fio sintético, material nylon, com diâmetro de 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com 1 agulha triangular, cortante, ½ círculo de 2 a 2,5 cm de comprimento, estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, Registro na ANVISA. C/ AGULHA 3/8 30MM CX C/ 24 UND
60	50	UN	1,69	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0, fio sintético, material nylon, com diâmetro de 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com 1 agulha triangular, cortante, ½ círculo de 2 a 2,5 cm de comprimento, estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, Registro na ANVISA. C/ AGULHA 3/8 30MM CX C/ 24 UND
61	10	UN	7,09	FIO DE SUTURA DE VYCRIL - 3.0 agulhado (agulha cortante - seção triangular, 1,5cm) - Embalado (envelope individual) em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica. Cx c/ aproximadamente 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.
62	10	СХ	7,09	FIO DE SUTURA DE VYCRIL - 4.0 agulhado (agulha cortante - seção triangular, 1,5cm) - Embalado (envelope individual) em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica. Cx c/ aproximadamente 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação,



T_I	JUCAS	T		
				validade e Registro do Ministério da Saúde.
63	10	СХ	7,00	FIO DE SUTURA MONOCRYL 4.0 - Fios de sutura de uso médico hospitalar; tipo: absorvível; Poliglecaprone 25; Monofilamento; número: 4-0; medidas: fio de 70cm; agulha: com agulha 3/8; 19mm; incolor. Complementação da especificação do item de material: Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, número do lote e registro na ANVISA.
64	10	CX	7,00	FIO DE SUTURA MONOCRYL 5.0 - Fios de sutura de uso médico hospitalar; tipo: absorvível; Poliglecaprone 25; Monofilamento; número: 5-0; medidas: fio de 70cm; agulha: com agulha 3/8; 19mm; incolor. Complementação da especificação do item de material: Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, número do lote e registro na ANVISA.
65	50	CX	1,69	FIO SUTURA NYLON Nº 2-0, fio sintético, material nylon, com diâmetro de 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com 1 agulha triangular, cortante, ½ círculo de 2 a 2,5 cm de comprimento, estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, Registro na ANVISA. C/ AGULHA 3/8 30 mm CX C/ 24 UND
66	50	СХ	1,71	FIO SUTURA NYLON Nº 5-0, fio sintético, material nylon, com diâmetro de 5-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com 1 agulha triangular, cortante, ½ círculo de 2 a 2,5 cm de comprimento, estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, Registro na ANVISA. C/ AGULHA 3/8 30 mm CX C/ 24 UND



	JUCAS			
67	50	CX	1,80	FIO SUTURA NYLON Nº 6-0, fio sintético, material nylon, com diâmetro de 6-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com 1 agulha triangular, cortante, ½ círculo de 2 a 2,5 cm de comprimento, estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, Registro na ANVISA. C/ AGULHA 3/8 30 mm CX C/ 24 UND
68	400	RL	4,50	FITA MICROPOROSA 5 CM X 10M.
69	250	RL	4,07	FITA PARA AUTOCLAVE - Fita indicadora de esterilização a vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Rolo medindo 19MM X 30 M. embalagens individuais, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, Registro na ANVISA.
70	20	LT	12,70	FORMOL LIQUIDO 10 %
71	100	GL	57,55	GLUTARALDEÍDO 05 LITROS.
72	1	KIT	100,00	KIT BIOPSIA DE PELE, Contento os seguintes materiais: 01 tesoura Íris Reta 12 cm delicada; 01 Tesoura Íris Curva 12 cm; 01 Cabo de Bisturi n°3; 01 Micro Punch Avulso 1,2 a 3,5 mm (cada); 01 Mandril para Micro Punch; 01 Pinça Adson Brown 12 cm; 01 porta Agulha Mayo del.com Videap p/ fio 5.0 e 6.0 e 01 cuba inox 8X4cm de 150 ml.
73	35	UN	56,19	KIT PARTO - para uso pré- hospitalar
74	2	KIT	1.714,28	KIT PEQUENA CIRURGIA, contendo seguintes materiais: 01 tesoura Ìris Reta 12 cm delicada; 01 Tesoura Íris Curva 12 cm; 01 Cabo de Bisturi n° 3; 01 Pinça Adson Brown 12 cm; 01 Porta Agulha Mayo Del. C/ Vídeap/fio 5.0 e 6.0; 01 cuba inox 8x4cm - 150 ml; 01 tesoura Metzembaum Reta e Leve 14 cm; 01 tesoura Metzembaum Curva e Leve 14 cm; 02 ganchos Joseph Delicado; 01



	JUCAS			
75			22.02	Pinça Adson c/ dente e Sapata 12cm; 01 Pinça Adson c/ Serrilha 15 cm; 01 Pinça Halstead Mosquito Curva 12 cm; 01 Pinça Kelly 14 cm Reta e 01 Afastador Farabeuf 6,5 X105mm - Par.
75	6	CX	28,00	LAMINA DE BISTURI Nº15, Lâmina de bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama. Embalagens individuais em caixas contento 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.
76	5	CX	24,50	LÂMINA PARA BIRTURI Nº 11, Lâmina de bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama. Embalagens individuais em caixas contento 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.
77	150	UN	10,44	LANTERNA PUPILAR.
78	100	PCT	14,00	LENÇOL DESCARTAVÉL 2MX90CM PCT COM 10 UND. c/elastico
79	800	PAR	1,29	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL Nº 7,0, Luva Cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e registro na ANVISA
80	800	PAR	1,25	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL Nº 7,5, Luva Cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em



ТІ	JUCAS			
				envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e registro na ANVISA
81	800	PAR	1,11	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL Nº 8,0, Luva Cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e registro na ANVISA
82	800	PAR	1,32	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - Luva Cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e registro na ANVISA.
83	700	СХ	22,28	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra. Lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 Unidades, contendo dados



	IUCAS			de identificação, procedência, validade,
				número do lote e registro na ANVISA.
84	300	CX	19,97	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL,
			·	TAMANHO PEQUENO, confeccionada em
				látex natural, integro e uniforme, formato
				anatômico, ambidestra. Lubrificada com
				material bio-absorvível em quantidade
				adequada, resistente a tração, atóxica,
				hipoalergênica, não estéril, embalada em
				caixas com 100 Unidades, contendo dados
				de identificação, procedência, validade,
				número do lote e registro na ANVISA.
85	250	CX	22,28	LUVA DESCATAVEL, INDIVIDUAL,
				TAMANHO MÉDIO, confeccionada em
				látex natural, integro e uniforme, formato
				anatômico, ambidestra. Lubrificada com
				material bio-absorvível em quantidade
				adequada, resistente a tração, atóxica,
				hipoalergênica, não estéril, embalada em
				caixas com 100 Unidades, contendo dados
				de identificação, procedência, validade,
86	1	CX	171,60	número do lote e registro na ANVISA.  MASCARA COM FILTRO - mascara
00	ı		171,60	respirador N95, tamanho regular, indicado
				para controle da exposição á tuberculose,
				seu formato de concha propicia maior
				conforto e vedação. Resistentes a fluidos e
				com redução de potenciais exposições a
				sangue e outro fluidos corpóreos.
				Embalagens em caixas contendo 120
				peças
87	150	UN	16,69	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ADULTO C/
			,,,,,	RESERVATÓRIO.
88	80	UN	16,69	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO INFANTIL C/
			·	RESERVATÓRIO.
89	3	UN	293,20	OTOSCÓPIO - Halógeno 2,5 volts,
				cabeçote em metal nobre cromado,
				regulagem de intensidade da luz,
				revestimento do cabo antiderrapante para
				punho; cabo metal para 2 pilhas médias,
				com 5 espéculos Reusáveis
90	35	UN	10,59	PINÇA ADSON RETA C/SERRILHA 12
				CM
91	50	UN	7,34	PINÇA ANATÔMICA RETA SEM DENTE
				14 CM
92	35	UN	21,95	PINÇA KELLY RETA C/SERRILHA 14 CM
93	35	UN	28,97	PINÇA KOCHER RETA C/SERRILHA 14
				CM



T 1	JUCAS			
94	150	UN	1,50	PINÇA PARA BIÓPSIA DESCARTÁVEL SEM ESPÍCULA 2,3 X 160
95	35	UN	20,38	
96	4.000	UN	0,27	SACO DE LIXO HOSPITALAR COM DESCRIÇÃO EM VERMELHO - "RESÍDUO INFECTANTE" - CAPACIDADE 20 LITROS
97	3.000	UN	0,60	SACO DE LIXO HOSPITALAR COM DESCRIÇÃO EM VERMELHO - "RESÍDUO INFECTANTE" - CAPACIDADE 100 LITROS
98	5.000	UN	0,15	SERINGA DECARTÁVEL 5ML SEM AGULHA
99	3.500	UN	0,26	AGULHA
100	3.500	UN	0,48	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA,
101	5.000	UN	0,12	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA
102	80	LT	23,49	SOLUÇÃO DE PVPI 1000 ML TÓPICO.
103	80	LT	23,71	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE 1000 ML
104	250	UN	0,60	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, Sonda para aspiração traqueal nº 06, descartável, estéril, confeccionada em polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA
105	250	UN	0,66	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, Sonda para aspiração traqueal n°08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA
106	250	UN	0,70	~



TI	JUCAS		<u>-</u>	
				polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA.
107	35	UN	0,74	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, Sonda para aspiração traqueal nº 12, descartável, estéril, confeccionada em polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA
108	35	UN	0,75	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14, Sonda para aspiração traqueal n° 14 descartável, estéril, confeccionada em polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA
109	100	UN	0,78	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, Sonda para aspiração traqueal nº 16 descartável, estéril, confeccionada em polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA
110	5	UN	4,12	SONDA FOLEY Nº08, sonda de Foley 2 vias, com balão de 05cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás



TI	JUCAS			
				conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
111	5	UN	3,04	SONDA FOLEY Nº14, sonda de Foley 2 vias, com balão de 05cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
112	50	UN	4,14	SONDA FOLEY Nº16, sonda de Foley 2 vias, com balão de 10cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
113	5	UN	4,00	SONDA FOLEY Nº18, sonda de Foley 2 vias, com balão de 05cc a 10cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás



11	JUCAS			
				conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
114	5	UN	4,00	SONDA FOLEY Nº20, sonda de Foley 2 vias, com balão de 10cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
115	300	UN	0,60	SONDA URETRAL Nº06, sonda descartável, confeccionada em polivinil, com 02 orifícios, flexível, transparente, atóxica, estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número lote e Registro na ANVISA.
116	200	UN	0,69	SONDA URETRAL Nº10, sonda descartável, confeccionada em polivinil, com 02 orifícios, flexível, transparente, atóxica, estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número lote e Registro na ANVISA.
117	800	UN	2,78	SORO FISOLÓGICO 0,9% - 100 ML SISTEMA FECHADO
118	500	UN	5,52	SORO FISOLÓGICO 0,9% - 1000 ML SISTEMA FECHADO
119	800	UN	3,06	SORO FISOLÓGICO 0,9% - 250 ML SISTEMA FECHADO
120	800	UN	3,69	SORO FISOLÓGICO 0,9% - 500 ML



Secretaria Municipal de Administração

	UCAS			
				SISTEMA FECHADO
121	300	FRC	3,11	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML SISTEMA FECHADO
122	150	UN	3,28	SORO GLICOZADO 5% - 500 ML.
123	500	UN	2,57	TALAS DE PAPELÃO - TALA de papelão,
				para imobilização e resgate confeccionada
				em papelão de boa qualidade. Tamanho G
124	500	UN	1,72	TALAS DE PAPELÃO - TALA de papelão,
				para imobilização e resgate confeccionada
				em papelão de boa qualidade. Tamanho P
125	500	UN	2,26	TALAS DE PAPELÃO - TALA de papelão,
				para imobilização e resgate confeccionada
				em papelão de boa qualidade. Tamanho M
126	30	UN	15,00	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, Para
				uso axilar, oral e retal, confeccionado em
				plástico resistente, com bateria de duração
				média de 300 horas de uso. De fácil
				leitura, sendo os números do visor
				grandes e nítidos. O termômetro deverá emitir um sinal sonoro ao final da medição,
				•
				indicando o término da operação. Deve possuir dispositivo de desligamento
				automático ao final de cada utilização,
				para maior economia de bateria em caso
				de esquecimento do termômetro ligado. O
				termômetro deve possuir memoria que
				indique a última leitura realizada. Deve vir
				embalado individualmente, com uma
				embalagem rígida par proteção,
				acompanhado de manual de instruções e
				acondicionados em caixas com indicação
				de conteúdo, quantidade, marca
				comercial, procedência de fabricação,
				registro no Ministério da Saúde,
				estampado em local de fácil visualização e
				bula com orientação e cuidados de uso
127	75	UN	12,12	TESOURA ÎRIS PONTA FINA
				P/RETIRADA DE PONTOS
128	50	М	1,70	TUBO REDONDO DE LATÉX AMARELO
155				EM METRO "GARROTI"
129	20	FRC	15,66	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO
130	80	FRC	19,98	VASELINA LIQUIDA 1000 ML.

Valor total: R\$ 258.071,06 (Duzentos e cinquenta e oito mil setenta e um reais e seis centavos).



Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_

#### **ANEXO II**

#### **CREDENCIAMENTO**

#### DECLARAÇÃO

(NOME	DA EMP	PRESA) .		,inscrita	no CNPJ
ou	CIC	sob	0		sediada
	ilitação c			penas da lei, que atende plenamente os Pregão Presencial nº/2015, do	
Tijucas	, de <sub>-</sub>			_ de 2015.	
				do declarante.	



Secretaria Municipal de Administração

#### **ANEXO III**

# **DOCUMENTAÇÃO**

#### DECLARAÇÃO

(NOME	DA EM	PRESA)					_, inscrita no CNPJ
ou no(a)		sob	0	nº			sediada
		(endereço	-	•	•		que até a presente
		•			ا habilitação ências poster	•	processo licitatório
ciente u	a obliga	atorieuaue c	ie uecia	iai ocom	ericias poster	10165.	
Tijucas,	de			de	e 2015.		
, ,							
	nome e	número da	Identid	ade do d	eclarante	<del></del>	



Secretaria Municipal de Administração

#### **ANEXO IV**

#### **CREDENCIAMENTO**

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou

# CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por
, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em
nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei
Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data	
Nome e Assinatura do Representante Legal	



Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_

#### **ANEXO V**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

C	0	Ν	T	R	Α	Т	0	Νo	1		<b>/20</b> 1	15

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS E A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quatorze, de um lado o Município de
Fijucas, situado á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijucas/SC, neste ato
epresentado pelo Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pela Secretária Municipal de Sáude,
Rosicler Furtado em sequência designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a
empresa, inscrita no CNPJ sob o número/000, estabelecida na
, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por
, portador da Carteira de Identidade número
, inscrito no CPF sob o número, daqui por diante
designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força
deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE ENFERMAGEM em regime de execução indireta, mediante as seguintes
Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 015/FMS/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

#### A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **fornecimentos**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



Secretaria Municipal de Administração

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) entregar os **MATERIAIS** discriminados neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$ (\_\_\_\_\_).** 

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os **MATERIAIS** serão pagos em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.



Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação FGTS;

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de até **30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31/12/2015**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º



Secretaria Municipal de Administração

observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND´s INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2015.

Cód. Red. 14	Unidade Orçamentária 11.01	<b>Proj./Ativ.</b> 2.046	<b>Elemento Despesa</b> 3.3.90.00.00.00.00.00
Cód. Red.	Unidade Orçamentária	<b>Proj./Ativ.</b> 2.046	<b>Elemento Despesa</b> 3.3.90.00.00.00.00.00

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato ás penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 05 (cinco) anos;

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

44



Secretaria Municipal de Administração

TIJUCAS

#### PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

#### PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

#### PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.



Secretaria Municipal de Administração

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXX **Prefeito Municipal** Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxx Contratante

#### Contratada

Testemunhas: xxxxxxxxxxxxxxxxx **CPF:** xxxxxxxxxxxx

**XXXXXXXXXXXXXX CPF: xxxxxxxxxx** 

**XXXXXXXXXXXXXX** Assessor Jurídico do Município de Tijucas OAB/SC xxxxxxxxxxxx